



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº. 060, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 064/2023, QUE REGULAMENTA A CAMPANHA “NOTA LEGAL” E “NOTA RURAL”, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 1.348/2017, COMO PROMOÇÃO DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas no art. 67, inciso VI e no art. 72, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município e considerando o teor do Processo Administrativo nº 36.493/2024,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 064, de 28 de novembro de 2023, que regulamenta a campanha “NOTA LEGAL” e “NOTA RURAL”, instituída pela Lei nº 1.348/2017, como promoção de incremento da arrecadação municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 3º.

.....
§ 1º. Na “NOTA RURAL” a concorrência se dará entre os produtores do Município de Presidente Kennedy, a cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) em Notas Fiscais de Produtor emitidas, dará o direito a 1 (um) cupom, que deverá ser preenchido e depositado na urna instalada no Núcleo de Atendimento ao Contribuinte (NAC).

.....
Art. 4º.

.....



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 2º. Na “NOTA LEGAL”, as notas fiscais serão trocadas por cupons de premiação somente no mês subseqüente às suas respectivas emissões, exceto as emitidas durante o mês de dezembro, e após conferidas por servidores públicos da DAT, serão devolvidas ao participante que ficará responsável por sua guarda.

Art. 8º. Serão disponibilizados pelo Município de Presidente Kennedy, através da SEMFAZ, o total de 100 (cem) prêmios referentes ao crédito de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a serem sorteados, sendo 50 (cinquenta) para a “NOTA LEGAL” e 50 (cinquenta) para a “NOTA RURAL”, para realização do sorteio na data, horário e local divulgados pela SEMFAZ.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 19 de dezembro de 2024.

Dorlei Fontão da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Antônio Santiago
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO
Certifico que Decreto n.º 060,
de 19 de dezembro de 2024
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 014
De 09/05/2019
Data: 19/12/2024
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 002894/2024

19/12/2024 - 16:58:56

Prefeitura de P. Kennedy/ES



DECRETO N.º 060/2024